



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21

DE, 02 DE MARÇO DE 1999.

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO – RO., REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1996.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

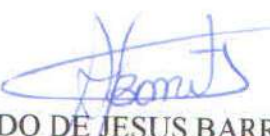
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica reprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal
de Vale do Paraíso – RO., referente ao exercício financeiro de 1996.

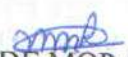
Art. 2º Fica, assim, aprovado o Parecer Prévio nº 05/98 do Tribunal de
Contas do Estado de Rondônia, contrário a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Vale do Paraíso – RO., bem assim o Parecer de nº 01/99 da Comissão Permanente
de Orçamento e Finanças, que acolheu o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado
de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE


ANILDO DE JESUS BARRETO
Presidente


PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA
1º Secretário


NILMA DE MORAES LEANDRO
Vice Presidente


ELTON JOSÉ DUTRA
2º Secretário